



**Prefeitura Municipal de Pilões**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**Decreto nº**  
**0017/2022**

**Em, 2 de Maio de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0370, de 22 de abril de 2022, combinada com a Lei nº 0357, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 2009 1029 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0001445	4490.52	77	15401030	Equipamentos e Material Permanente	370.000,00	
					Total da Ação	370.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	370.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>370.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), como segue:

**06.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 361 2009 1012 REEQUIPAGEM DAS UNIDADES ESCOLARES

0000214	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	78.000,00	
					Total da Ação	78.000,00
12 361 2009 1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES					
0000217	4490.51	99	15001001	Obras e Instalações	31.000,00	
0000219	4490.51	99	15750000	Obras e Instalações	61.000,00	
					Total da Ação	92.000,00
12 361 2009 1014	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES					
0000221	4490.52	99	15690000	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00	
0000220	4490.52	99	15750000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	
					Total da Ação	200.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	370.000,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>370.000,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>370.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Pilões**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO  
SANTOS BRILHANTE